



INDICAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4432/2021

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE QUE AS PESSOAS COM AUTISMO E PARALISIA CEREBRAL SEJAM INCLUÍDAS NO GRUPO DOS PACIENTES COM COMORBIDADES (18 A 59 ANOS) E QUE POSSAM SER VACINADAS CONTRA À COVID-19 INDEPENDENTE DO CRITÉRIO DE IDADE.

A Vereadora Gilda Beatriz, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, indica ao Executivo Municipal a necessidade de que as pessoas com autismo e paralisia cerebral sejam incluídas no grupo dos pacientes com comorbidades (18 a 59 anos) e que possam ser vacinadas contra à covid-19 independente do critério de idade.

JUSTIFICATIVA

Hoje (27), A Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro começou a vacinação contra a Covid em pessoas com mais de 18 anos que tenham autismo, paralisia cerebral e Síndrome de Down.

Além disso, a [Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência 13.146/15](#) obriga o Poder Público a reconhecer as pessoas com deficiência como vulneráveis e a adotar medidas para protegê-las em caso de situações de risco, emergência ou calamidade pública.

Importante destacar que o próprio Ministério da Saúde deu aos Estados e Municípios liberdade para adequarem o plano de vacinação segundo as necessidades locais.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 2021

GILDA BEATRIZ
Vereadora